



**Prefeitura de Itapoá - SC**  
**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 704/2017, DE 17 JULHO DE 2017.**

Altera a Lei Municipal nº 699/2017, que dispõe sobre a política de formação e aperfeiçoamento dos profissionais de ensino da rede pública Municipal de Itapoá.

**MARLON ROBERTO NEUBER**, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 699/2017, de 29 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Os cursos previstos no caput deste artigo serão direcionados aos segmentos de Educação Infantil, *Ensino Fundamental I e II*, EJA, Orientação, Supervisão, Administração, Gestão e Biblioteca.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 17 de julho 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER  
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete